Excelentíssimo Senhor
Lindomar Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 10/2025

Indica ao Executivo Municipal para que cite a Lei n° 5.347, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências, nos carnês de IPTU de imóveis sem edificação.

O vereador signatário, **FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** que analise a possibilidade de citar a Lei Municipal N° 5.347, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências, nos carnês de IPTU de imóveis sem edificação.

Nos imóveis sem edificação (terrenos baldios), os proprietários têm a obrigação legal de mantê-los limpos e conservados, conforme previsto nas legislações municipais. Essa exigência busca evitar problemas como acúmulo de lixo, proliferação de vetores de doenças e desvalorização da área.

Essa prática pode servir como um meio informativo, educativo, e preventivo, garantindo que os proprietários tenham conhecimento de suas obrigações legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0B80-CF4B-6C73-A934 e informe o código 0B80-CF4B-6C73-A934

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B80-CF4B-6C73-A934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 04/02/2025 13:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0B80-CF4B-6C73-A934